



**PROJETO DE LEI N° 060/2025**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.**

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal n° 1.510/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei n° 1.537/2024 o valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), destinados à Pavimentação Asfáltica Urbana

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, e suplementa a funcional programática a seguir:

**Secretaria Municipal de Urbanismo**

**10.02.15.451.0021.1.113.4490.51.00.000 (659)**

**R\$ 271.000,00**

**Meta Financeira:** R\$ 271.000,00

**Meta Física:** Pavimentação Asfáltica Urbana e Galerias pluviais

**Fonte de Recurso:** 2.711.0000000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 11 de setembro de 2025

  
**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 060/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

Senhores(as) vereadores(as), o presente Projeto de Lei visa a suplementação do orçamento na dotação específica pelo saldo financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, carecendo a classificação como fonte de recursos do exercício anterior para melhor discriminar as ações do orçamento na sua execução.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 11 de setembro de 2025

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**